PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Segunda
ANÁLISE
COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20 AGO. 2019
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA nº 1062/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 69, inc. III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais, como segue;

ÓRGÃO: 04 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar		Fonte	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	103	650.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	104	250.000,00
		TOTAL	900.000,00
UNIDADE:05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
ÓRGÃO: 01 -Secretaria Municipal de Ação Social			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	000	65.000,00
		TOTAL	65.000,00
ÓRGÃO: 07 -Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	303	65.000,00
		TOTAL	65.000,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades Dep. de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	65.000,00
		TOTAL	65.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Aviação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Aviação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	65.000,00
		TOTAL	65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 1.160.000,00 (Um Milhão Cento e Sessenta Mil Reais)conforme segue;

ÓRGÃO: 06 -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.121.1008.1.008 – Implantação do Plano Diretor			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	105.000,00
		TOTAL	105.000,00
18.543.1008.2.032 – Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	000	300.000,00
		TOTAL	300.000,00
UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
04.122.1008.2.122 – Plano Municipal da Mata Atlântica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	75.000,00
		TOTAL	78.000,00
ÓRGÃO: 11 -Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estrada Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	000	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
ÓRGÃO: 11 -Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de Veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	250.000,00
		TOTAL	250.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.695.1013.2.108 – Desenvolvimento PAT e CIT			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	9.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	10.500,00
		TOTAL	20.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.695.1013.2.114 – Pavimentação do Circuito Turístico			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	35.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
		TOTAL	60.000,00
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			

26.782.1008.2.053 – Aquisição de Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	50.000,00
		TOTAL	50.000,00
ÓRGÃO: 04 -Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	182.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	103	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	104	30.000,00
		TOTAL	232.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de Agosto de 2019.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por
Sala das Sessões, 27 AGO. 2019
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por
Sala das Sessões, 29 AGO. 2019
Presidente

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade dar celeridade ao cumprimento das obrigações administrativas da Prefeitura, considerando que a Administração não é estática, mas dinâmica, e a todo momento novas situações exigem mobilidade para execução de serviços em todas as pastas. Como a distribuição de valores das dotações são muito variada, é natural que seja, por vezes, necessário o remanejamento de tais dotações previstas na Lei Orçamentária, sendo somente este, portanto, o objetivo deste Projeto.

Reconhecemos que esta Casa de Leis tem sido sensível com relação às adequações de ordem técnico-contábil que temos trazido para apreciação, e ressaltamos que, como todas as nossas proposições, a necessidade de suplementação que ora é apresentada, é absolutamente imprescindível para o bom funcionamento da máquina administrativa quanto à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, contando com a costumeira atenção dos membros desta colenda Casa de Leis, coloco este Projeto para apreciação dos nobres edis.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 157/2019 **Campo Magro, 15 de agosto de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 020/2019 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR

RECEBIDO
15 AGO. 2019
17: HRS